



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 3266 / 2015

Cód. Verificador: UAQU
Requerente: DAVID DUARTE FERNANDO
Data / Hora: 13/07/2015 17:28
Assunto: Projeto Indicativo 24/15
Subassunto: Encaminha



0000000000000036905

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

Nº 3266/2015

DATA: 13 | 07 | 2015

Ass: _____

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS;

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no regimento interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO 24 /2015

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA DESEMBARQUE DE MULHERES, FORA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM PERÍODO NOTURNO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Art. 1º - Todas as empresas de transporte coletivos e urbanos do Município de Serra, estão dispensadas a obedecer os lugares de parada obrigatória, ou preestabelecidas dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros do sexo feminino, no período noturno após às 20 horas.


Art. 2º Todos os transportes coletivos deverão parar para o desembarque de passageiros do sexo feminino, nos locais indicados por estes, ainda que fora do ponto de parada, desde que respeitando os itinerários originais das linhas e os preceitos decorrentes da correta condução do veículo, esculpido pelo CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL.

Art. 3º.As empresas de transporte coletivo deverão divulgar, em local de alta visibilidade, no espaço interno dos veículos a garantia da nova regra do desembarque noturno para mulheres.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel" 13 de julho de 2015.


DAVID DUARTE FERNANDO
VEREADOR-PDT

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
David Duarte Fernando
Vereador - PDT



Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A proposição apresentada objetiva contribuir com a segurança pública, preservando a integridade física e o bem-estar de mulheres usuárias de transporte coletivo.


De acordo com a Organização das Nações Unidas, uma em cada três mulheres sofre violência, é maltratada e coagida a manter relações sexuais, ou submetida a outros abusos. Entre 30% e 60% das mulheres de nosso país, já sofreram alguma vez violência física ou sexual. Conforme divulgação das mídias, os principais crimes que milhares de mulheres sofrem cotidianamente como a lesão corporal dolosa, ameaça, atentado violento ao pudor, estupro, homicídio doloso e violência doméstica.

Na luta diária, as mulheres enfrentam a jornada laboral, os serviços domésticos, estudos, responsabilidades com os filhos e ao utilizarem o transporte coletivo noturno, ficam inseguras com a violência que podem encontrar, visto que ao descer do coletivo elas ficam apreensivas com a falta de segurança. Sendo assim, podemos dar atenção e uma proteção maior as mulheres, uma condição de vida mais digna e segura.

Entendemos que esta proposição deva sensibilizar as pessoas envolvidas, pois a pretensão é clara e objetiva, visto que o poder público tem obrigação de criar as estratégias para trazer uma segurança as pessoas do sexo feminino e tranquilizar as famílias que fazem uso dos serviços de transporte coletivos.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel” 13 de julho de 2015.


DAVID DUARTE FERNANDO
VEREADOR-PDT

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
David Duarte Fernando
Vereador - PDT




COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 3266/2015 Cód. Verificador: UAQU

Requerente: 42307 - DAVID DUARTE FERNANDO
CPF/CNPJ: 493.506.337-87
Endereço: RUA MIGUEL JOSE **CEP:** 29.169-830
Cidade: Serra **Estado:** ES
Bairro: PITANGA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** 8115-6903
E-mail: Não Informado
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha
Data de Abertura: 13/07/2015 17:28
Previsão: 13/07/2015

Observação:

Projeto Indicativo nº 24/2015 - Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município da Serra e da outras providências.

DAVID DUARTE FERNANDO
Requerente


ELIO CARLOS PIMENTEL
CAMARA MUNICIPAL DA SERRA
Funcionário(a)
Elío Carlos Pimentel
Protocolo Geral

Recebido



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3266/2015

Requerente: DAVID DUARTE FERNANDO

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Repartição: PRESIDENCIA

Responsável: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Data/Hora: 13/07/2015 18:05

Observação: AO COORDENADOR LEGISLATIVO,
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Ass: _____

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Neidia Maura Pimentel
Presidenta

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 13/07/2015 18:05

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

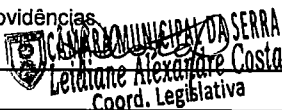
Processo: 3266/2015
Requerente: DAVID DUARTE FERNANDO
Assunto: Projeto Indicativo
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora: 14/07/2015 11:05

Observação: Ao 1º Secretário,
Para conhecimento e providências

Ass: _____



Destino:

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora: 14/07/2015 11:05

Ass: _____

Recebido por: _____

Sandra P. Santos

Data/Hora: _____

14.07.15 14:25



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3266/2015

Requerente: DAVID DUARTE FERNANDO

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Repartição: 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA SERRA

Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 15/07/2015 10:47

Observação: para as devidas providências

Ass: _____

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 15/07/2015 10:47

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3266/2015

Requerente: DAVID DUARTE FERNANDO

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 16/07/2015 17:37

Observação: À

Comissão de Justiça,

Para emissão de parecer.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Ass: _____

Destino:

Repartição: GABINETE 23

Responsável: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS

Data/Hora: 16/07/2015 17:37

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER N.º 111/2015

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
SOBRE O PROJETO INDICATIVO N.º 024, DE 2015.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto Indicativo n.º 024/2015, de autoria do ilustre Vereador David Duarte Fernando, que trata da indicação ao Poder Executivo da instituição de critérios para o desembarque de mulheres fora da parada de ônibus em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município da Serra e dá outras providências.

A proposição em tela constou do Expediente da Sessão Ordinária de 15/07/2015, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, e desde então não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa, com previsão no artigo 112-A do Regimento Interno e no inciso III do parágrafo único do artigo 142 da Lei Orgânica Municipal, e limita-se a indicar ao Executivo Municipal a adoção de critérios para a parada de ônibus fora dos locais determinados, para desembarque de mulheres no período noturno.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador proponente bem como a importância do tema em questão, esta Comissão encontra-se impossibilitada de se manifestar favoravelmente à aprovação do projeto, vez que a regulamentação em questão não depende do Executivo Municipal, já que o sistema de transporte público do Município é gerido pela CETURB-GV, empresa do Governo do Estado do Espírito Santo.

Assim sendo, é com pesar que manifestamo-nos contrários à aprovação do Projeto Indicativo n° 024/2015.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de Julho de 2015.

Basílio da Saúde
Vereador - PROS
Presidente/Relator

Acompanhamos o voto do relator.

Nacib Haddad
Vereador - PDT
Membro

Toninho Silva
Vereador - DEM
Membro